

**PARECER TÉCNICO**

**Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** Nº 2/2020-00003

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de 3º termo aditivo ao contrato nº 202000273 oriundo do processo licitatório nº 2/2020-00003 referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de módulos sanitários domiciliares-MSD, no Município de Mãe do Rio-Para, em conformidade com o convenio nº 854883/2017, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

**CONTRATADA: MARAJO A R CONSTUIR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

**CNPJ:** 09.649.986/0001-08

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **3º TERMO ADITIVO:**

O CONTRATO Nº 20200273, o objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021 nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

- Consta justificativa técnica da Coordenação de Planejamento, Projetos e Convênios da Prefeitura de Mãe do Rio, Assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Renan Soares Miranda CREA-PA 1516600720.
- Consta o Parecer da Procuradoria Jurídica, favorável ao prosseguimento do processo devidamente assinado pela Procuradora Jurídica Fernanda Rithielly Sales da Silva OAB 28497/PA.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, prosseguimento do processo, conforme os termos do artigo 57 ,inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 30 de junho de 2021.

---

Cássio Franco de Lima  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº020/2021